

**Central de
Licitações**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE– SMS – FORTALEZA, 24 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – Processo Administrativo nº P451388/2023, às 9h, horário local, do dia 24 de JULHO de 2024, no endereço sito à Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, na Cidade de Fortaleza/CE, reuniram-se a Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL 1, sob a Presidência da Agente de Contratação, Sra. THAYLA ALVES DE QUEIROS LIRA, sob a Vice Presidência da Agente de Contratação SÂNGELA SALES DE OLIVEIRA, como Agente de Contratação LUANA DO NASCIMENTO SCIPIÃO PATRÍCIO, como membros de apoio ALAYS ANDRADE MADEIRA BARROS, SYLVIA SALYANE MATOS e CAROLLINE SOARES MACHADO MARINHEIRO SANTOS designados através da PORTARIA Nº 0040/2024 - CLFOR, publicado no DOM do dia 18 de julho de 2024, todas devidamente nomeadas por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, para a **SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO** apresentada pelo proponente **CENTRO DE PESQUISA HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPEHRCE**, referente ao Credenciamento Nº 005/2024 cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA INICIATIVA PRIVADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E/OU FILANTRÓPICOS, INTERESSADOS EM OFERECER SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NA MODALIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**. Inicialmente, a Sra. Presidente fez constar que a presente Sessão foi objeto de publicação no sitio eletrônico Comprasfor, da Prefeitura de Fortaleza, no Diário Oficial do Município – DOM e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Oportunamente, informou aos presentes que a referida sessão está sendo gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo depois de seu encerramento, conforme preceitua o Art. 17, § 5º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Em seguida, a Sra. Presidente registrou que, conforme expressa autorização do item 08 do Edital, foi protocolada e apresentada, de forma eletrônica, por meio do Sistema de Protocolo Único - SPU Virtual, no sítio eletrônico “spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br”, a documentação para inscrição do seguinte proponente interessado: **CENTRO DE PESQUISA HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPEHRCE**, por meio do SPU Virtual, protocolo de nº **P263062/2024**, em dia 01 de julho de 2024 às 13h01min. Em seguida, foi dado o prazo de 15min de tolerância, no caso de haver interessados em participar da presente sessão. Nesse ato esteve presente um interessado em saber sobre o resultado de **HABILITAÇÃO do HOSPITAL OTOCLINICA LTDA** e a Sra. Presidente informou-o que o resultado de **HABILITAÇÃO do 1º CICLO**, cuja sessão para divulgação foi realizada dia 22 de julho de 2024, encontra-se publicizado no sitio eletrônico Comprasfor, da Prefeitura de Fortaleza, no Diário Oficial do Município – DOM e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Foi oportunizado o registro da presença na sessão, contudo, o mesmo declinou. Dessa forma, a Sra. Presidente registrou a ausência de participantes. Ato contínuo, a Sra. Presidente fez constar que a presente sessão tem por finalidade a **DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA** de acordo com os requisitos dos itens 7, 8 e 9, do Edital. Sendo a análise dos documentos de **DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** realizada pela Comissão Técnica para Acompanhamento e Análise de Capacidade Técnica Operacional para as chamadas Públicas, designada por meio da Portaria Nº 0663/2024, publicada no DOM dia 25 de junho de 2024, bem como da **HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**,



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

realizada pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1 – CCPL 1**, conforme expressa autorização do item 10, subitem 10.5, do Edital:

DA HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA			
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	CENTRO DE PESQUISA HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPEHRCE	INABILITADO	<p>- ITEM 9.2.8 - NÃO CONFORMIDADE (Plano Operativo com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição para a realização de Transplantes de Órgão, Tecidos e Células. A minuta, referente ao Anexo VIII, deve ser preenchida com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição com base na Planilha do Anexo I, presente neste Termo de Referência, e no valor dos procedimentos determinado na Tabela SIGTAP/SUS. Só serão credenciadas as instituições que, no Plano Operativo apresentado, contenham os procedimentos necessários para garantir a linha do cuidado do procedimento principal, neste caso, o transplante de órgãos, tecidos e células)</p> <p>- ITEM 9.2.9 - NÃO CONFORMIDADE (Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal ou órgão competente para tanto, com data vigente);</p> <p>-ITEM 9.2.10 - NÃO CONFORMIDADE (Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária da esfera competente, com data vigente);</p> <p>- ITEM 9.2.11 - NÃO CONFORMIDADE (Declaração firmada pelo representante legal da interessada com o nome do responsável técnico da empresa ou entidade).</p> <p>Conforme PARECER TÉCNICO emitido pela Comissão Técnica para Acompanhamento e Análise de Capacidade Técnica Operacional – SMS, que segue anexo à presente Ata.</p>



Fortaleza

PREFEITURA

**Central de
Licitações**

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	CENTRO DE PESQUISA HEPATÓRRENAS DO CEARÁ – CEPEHRCE	INABILITADO	<p>Por não apresentar:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Comprovante de endereço da empresa/entidade e dos sócios, cuja expedição tenha sido em até 90 (noventa) dias da data do requerimento de inscrição, contrariando o subitem 9.3.1.3. do Edital;2. Declaração de Idoneidade (ANEXO III), contrariando o subitem 9.3.1.4. do Edital;3. Declaração de não vínculo (ANEXO IV), contrariando o subitem 9.3.1.5. do Edital;4. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, contrariando o subitem 9.3.6.1. do Edital;5. Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos Estaduais, ou equivalente(s), emitida(s) de acordo com as regras do Estado sede da licitante, contrariando o subitem 9.3.6.2. do Edital;6. Certidão(ões) Negativa (s) de Débitos Municipais, ou equivalente(s), emitida(s) de acordo com as regras do Município sede da licitante, contrariando o subitem 9.3.6.3. do Edital;7. Certificado de Regularidade de Situação (CRS), ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do proponente/interessado, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

			<p>demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, contrariando o subitem 9.3.6.4. do Edital;</p> <p>8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943, contrariando o subitem 9.3.7. do Edital;</p> <p>9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme (ANEXO IX - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR), contrariando o subitem 9.3.8. do Edital;</p> <p>10. Certidão Negativa de Decretação de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento, contrariando o subitem 9.4.1. do Edital.</p>
--	--	--	--

Oportunamente Sra. Presidente, fez registrar que em atendimento aos princípios da isonomia e da igualdade, a Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL 1, não realizou diligência com objetivo de saneamento dos documentos que geraram a inabilitação, nos tópicos DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, uma vez que a Proponente, de acordo com PARECER TÉCNICO emitido pela Comissão Técnica para Acompanhamento e Análise de Capacidade Técnica Operacional – SMS e encaminhado por meio do Ofício GS nº 3417/2024 - SMS, restou inabilitada na fase DA HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA. Ato contínuo declarou a proponente CENTRO DE PESQUISA HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPEHRCE, como INABILITADA e NÃO APTA ao CREDENCIAMENTO. Na sequência, a Sra. Presidente informou, que o AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO será publicizado no site comprasfor, PNCP, DOM e que o prazo de recurso relativo ao julgamento da documentação é de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado de



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

habilitação, e a apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo das razões, deverão ser protocolados através do Sistema de Protocolo Único - SPU Virtual, disponível no sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br', endereçado à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1 – CCPL 1, informando o número deste Credenciamento. Sem mais registros, foi encerrada a presente sessão, sendo a presente ata lavrada por mim, Sylvia Salyane Matos, *Secretária ad hoc*, indo assinada pela Presidente, pela vice-presidente, pela agente de contratação e membros de apoio. Fortaleza, às 09h25min, horário local, do dia 24 de julho de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCPL1

Thayla Alves de Queiros Lira
THAYLA ALVES DE QUEIROS LIRA
Presidente – Agente de Contratação

Sangela Sales de Oliveira
SANGELA SALES DE OLIVEIRA
Vice Presidente - Agente de Contratação

Juana do Nascimento Scipião Patrício
JUANA DO NASCIMENTO SCIPIÃO PATRÍCIO
Agente de Contratação

Sylvia Salyane Matos
SYLVIA SALYANE MATOS
Membro de Apoio

Alays Andrade Madeira Barros
ALAYS ANDRADE MADEIRA BARROS
Membro de Apoio

Carolline Soares Machado
CAROLLINE SOARES MACHADO MARINHEIRO SANTOS
Membro de Apoio

ANEXOS DA ATA

PARECER TÉCNICO

RESULTADO DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

EDITAL Nº 9.577 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – ÁREA DE TRANSPLANTE

- CENTRO DE PESQUISA EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – P263062/2024

Parecer da análise da documentação apresentada para HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Item 9.2. do Edital nº 9.577, realizado pela Comissão para Acompanhamento e Análise de Capacidade Técnica e Operacional para as Chamadas Públicas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, nomeada por meio da Portaria Nº 0663/2024, referente ao Credenciamento nº 005/2024 - SMS, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos de saúde da iniciativa privada, com ou sem fins lucrativos, e/ou filantrópicos, interessados em oferecer serviços de saúde na área de Transplante de Órgãos, Tecidos e Celulas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, na modalidade ambulatorial e hospitalar, de acordo com as especificações previstas neste termo, para eventual celebração de contratos e/ou convênios.

Com base no item 9.2. do Edital Nº 9.577, do Credenciamento nº 005/2024, verificou-se que:

9.2. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.1. Relação dos profissionais que compõe a equipe de saúde da instituição, indicando seu número de inscrição no Conselho competente, sua carga horária, sua qualificação para serviços especializados, devendo ser anexadas as cópias autenticadas das comprovações (certificados, declarações e etc.) Os profissionais precisam estar cadastrados no CNES da instituição, que também será apresentado para qualificação técnica;

9.2.2. Certificado de Regularidade Funcional do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC ou outro conselho pertinente à área, com data vigente;

9.2.3. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado para comprovar;

9.2.4. Os serviços de saúde realizados pela Instituição, só serão credenciadas as instituições que demonstrem no seu CNES o cadastro dos serviços relacionados ao objeto de CREDENCIAMENTO.

9.2.5. As habilitações expedidas pelo Ministério da Saúde necessárias para a execução dos procedimentos relacionados ao objeto do CREDENCIAMENTO. Alguns procedimentos exigem a habilitação expedida pelo Ministério da Saúde para serem realizados pelo SUS.

9.2.6. Os profissionais apresentados no item 9.2.1. deste tópico. Quando o Ministério da Saúde exigir uma composição de um quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços, este se torna um critério de credenciamento da instituição. No caso deste CREDENCIAMENTO, observar o que preconiza a Portaria Consolidada nº 04/2017.

9.2.7. A capacidade instalada da instituição (equipamentos, profissionais e estrutura física) correspondente ao serviço que será ofertado. Só serão credenciadas as instituições que demonstrem no seu CNES a capacidade instalada relacionada ao objeto do CREDENCIAMENTO.

9.2.8. Plano Operativo com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela Instituição para a realização de Transplantes de Órgão, Tecidos e Celulas. A minuta, referente ao Anexo VIII, deve ser preenchida com a proposta dos serviços de saúde a serem ofertados pela instituição com base na Planilha do Anexo I, presente neste Termo de Referência, e no valor dos procedimentos determinado na Tabela SIGTAP/SUS. Só serão credenciadas as instituições que, no Plano Operativo apresentado, contenham os procedimentos necessários para garantir a linha do cuidado do procedimento principal, neste caso, o transplante de órgãos, tecidos e células.

9.2.9. Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal ou órgão competente para tanto, com data vigente;

9.2.10. Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária da esfera competente, com data vigente.

9.2.11 Declaração firmada pelo representante legal da interessada com o nome do responsável técnico da empresa ou entidade.



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

<p>CENTRO DE PESQUISA DE DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ</p> <p>CNPJ nº 05.312.376/0001-55</p>	<p>ITEM 9.2.1 - EM CONFORMIDADE. Págs. 03 - 14 (SPU).</p> <p>Informa-se que, de maneira diligente, foi feita uma busca no site do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC para confirmação de informações de profissionais que não tiveram sua documentação incluída no processo. (site: https://cremec.org.br/busca-medicos)</p>
	<p>ITEM 9.2.2 - EM CONFORMIDADE. Pág. 02 (SPU).</p>
	<p>ITEM 9.2.3 - EM CONFORMIDADE. Págs. 47 – 56 (SPU).</p> <p>Foi realizada uma diligência para anexar a este parecer o documento completo do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da instituição, obtido no site https://cnes.datasus.gov.br, de domínio público, a fim de possibilitar a comprovação dos itens listados.</p>
	<p>ITEM 9.2.4 - EM CONFORMIDADE. Pág. 49 (SPU).</p>
	<p>ITEM 9.2.5 - EM CONFORMIDADE. Pág. 52 (SPU).</p>
	<p>ITEM 9.2.6 - EM CONFORMIDADE. Págs. 51 – 52 (SPU)</p>
	<p>ITEM 9.2.7 - EM CONFORMIDADE. Págs. 49 - 52 (SPU).</p>
	<p>ITEM 9.2.8 - NÃO CONFORMIDADE.</p>
	<p>ITEM 9.2.9 - NÃO CONFORMIDADE.</p>
	<p>ITEM 9.2.10 - NÃO CONFORMIDADE.</p>
	<p>ITEM 9.2.11 - NÃO CONFORMIDADE.</p>

Salienta-se que foram feitas diligências no processo de construção deste parecer, por meio de pesquisa em sites de domínio público, para confirmar a especialização do profissional que não tinha seu certificado incluso no processo, e para a inclusão do CNES da instituição, pois o mesmo não constava na documentação apresentada.

Além disto, informa-se que a instituição não incluiu no processo o Plano Operativo, o Alvará de Funcionamento, a Licença Sanitária e a Declaração do Responsável Técnico, como está solicitação no Edital nº 9.577, item 9.2.

Feito isto, após a análise das documentações apresentadas, o **CENTRO DE PESQUISA DE DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ não está habilitado**, por não apresentar as documentações acima citadas, impossibilitando sua análise.

Sem nada mais a afirmar, a Comissão Técnica para Acompanhamento e Análise de Capacidade Técnica e Operacional para as Chamadas Públicas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza assina o parecer e encaminha o mesmo para a COGEC/CELIC para as devidas providências.

Fortaleza, 05 de julho de 2024.

(assinatura por certificação digital)
Cristiane Mourão Carvalho Mesquita
CPF: 408.xxx.xxx-15

(assinatura por certificação digital)
Cinthia Salgado Carmo Gomes Assunção
CPF: 341.xxx.xxx-68

(assinatura por certificação digital)
Ana Carla Rocha Barreto
CPF: 265.xxx.xxx-20

gov.br
ANA CARLA ROCHA BARRETO
Data: 05/07/2024 10:02:05
Verifique em <https://sistemas.cpf.gov.br>

Rua Esdrás do Rio Branco • Centro • CEP 60075-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel.: 85 3452-1786

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número W4J5A1YT. Para conferir o original, acesse o site https://assinaja.segov.br/habilitar_documento, informe o matric: 3483210 e código W4J5A1YT



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações



Fortaleza

PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número W4J5A1YT
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3483210 e código W4J5A1YT

ASSINADO POR:

Assinado por: CRISTIANE MOURAZI CARVALHO MESQUITA 43823108315 em 05/07/2024 Assinado por: GILTHIA SÁZ SADE CARMELO GOMES 135514926 em 05/07/2024

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a checkmark and several illegible signatures.